



ESTADO DA PRAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 164/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, CNPJ:36.022.365/0001-64, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB.  
**CONTRATADA:** **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**, CNPJ:36.022.365/0001-64, com endereço na Rua José Mota, 73, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 164/2023, instruído no Pregão Presencial n.º 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 164/2023 de 28 de dezembro de 2023 à 28 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 63.261,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.029,00 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais).



ESTADO DA PRAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**

CNPJ:36.022.365/0001-64

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:50549889

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 164/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404, CNPJ:36.022.365/0001-64, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**, CNPJ:36.022.365/0001-64, com endereço na Rua José Mota, 73, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 164/2023, instruído no Pregão Presencial n.º 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 164/2023 de 28 de dezembro de 2023 à 28 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 63.261,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Um Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.029,00 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 28 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**JOSÉ HENRIQUE DE LIMA 10891439404**

Cnpj:36.022.365/0001-64  
Contratado

Publicado por:  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
Código Identificador:24196759

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 162/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 42.491.663/0001-04, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB. **CONTRATADA:** **JOSÉ FLANKEY PEREIRA DA COSTA**, CNPJ: 42.491.663/0001-04, com endereço na Rua Bui Correia, S/N, Bairro Gualterina Alencar Vidal, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 162/2023, instruído no Pregão Presencial n.º 07/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 162/2023 de 28 de dezembro de 2023 à 28 de setembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de R\$ 69.043,50 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.671,50 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**